



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



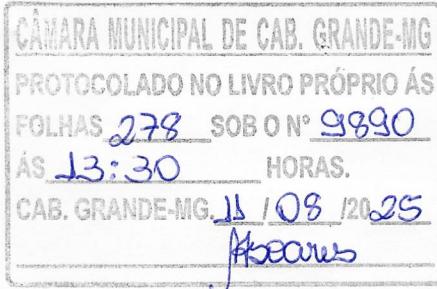
CÂMARA MUN. DE CABECEIRA

GRANDE - MG
INDICAÇÃO N° 057 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande que determine ao setor competente a realização de vistoria técnica, por parte do engenheiro civil ou profissional habilitado, na ponte localizada na estrada que desce para as fazendas da região da Mata Velha, situada ao lado da fazenda do Sr. Sargento Nivaldo.



JUSTIFICATIVA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 11 / 08 /2025
Em Prazo
PRESIDENTE

Justifica-se a presente indicação pelo risco que as atuais condições podem representar aos moradores, produtores rurais e ao transporte escolar, além da importância econômica da região.

A referida solicitação tem como objetivo avaliar as condições estruturais da ponte, considerando sua capacidade de carga e segurança dos usuários, além de viabilizar a revitalização completa dessa estrutura, garantindo o tráfego seguro de veículos e o escoamento da produção agropecuária local.

Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo para que a vistoria e as obras necessárias sejam realizadas com a urgência que o caso requer.

Cabeceira Grande - MG, 06 de agosto de 2025.


VEREADOR YSAIAS DE SOUSA - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 066/2025.

Cabeceira Grande (MG), 12 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio: Às Fls. 194

Sob o N° 157708 em 12/08/25


Assinatura do Servidor(s)

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 057 e 058/2025 de autoria dos Vereadores: Ysaías de Sousa e Professora Soene, aprovadas pela Câmara Municipal em 11 de agosto de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta